



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## TERMO ADITIVO

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 77, FIRMADO ENTRE O** Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jose Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a **empresa Transportadora Moura e Serviços Ltda – ME - CNPJ 07.390.782/0001-61**, com sede administrativa na rua Palmeiras nº 134, bairro Tibira- Curvelo M/G, neste ato representado pelo seu sócio Geovane Fernandes de Moura CPF 689.875.956-68, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 77, firmado em 06/03/2014, com término para 31/12/2014, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 15/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 09/2014, e considerando:

### 1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula:

**DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, no item 12.1 descrito no presente contrato, onde aduz que o presente instrumento contratual poderá ser alterado de conformidade com o disposto no Artigo 65 a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, no item 9.2 no presente contrato, onde aduz que a alteração de quantitativos (acréscimos ou redução) só será autorizada após aprovação do Município de Morro da Garça, à vista de Justificação Técnica e Econômica e elaboração pela Procuradoria Geral do Município de Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes.

### 2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica reajustado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 15/2014, Pregão Presencial 09/2014, do Contratado, da Secretaria de Educação e do Prefeito Municipal, requerendo o termo aditivo de reajuste contratual de 12%, tendo em vista o aumento do combustível e restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro e diminuição de Km 9 km e 900 metros uma vez que houve redução de alunos, com fundamento nas necessidades da Secretaria supra, para prestação de serviço de transportes dos alunos da zona rural, deste Município. Diante da necessidade justificada o Prefeito autoriza o reajuste e redução supra a partir da data 19 de fevereiro de 2018.

### 3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará ao contratado o valor de **R\$ 6,03**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

(seis reais e três centavos) ao Km rodado, sendo o valor diário de R\$ 461,90 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos) referente a 76 Km e 600 metros rodado por viagem ida e volta, o valor mensal será de R\$ 9.238,00 (nove mil e duzentos e trinta e oito reais) e o valor global de até R\$ 92.380,00 (noventa e dois mil trezentos e oitenta reais), referente ao termo aditivo.

## 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA 2018 Nº:

02007001 12.361.0009 2.086 - 3.3.90.39.00

02007001 12.361.0009 2.086 - 3.3.90.39.00

02007001 12.361.0009 2.086 - 3.3.90.39.00

## 5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 07/12/2018.

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade.

Morro da Garça, 19 de fevereiro de 2018.

**José Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**

**Transportadora Moura e Serviços Ltda – ME**  
**CNPJ 07.390.782/0001-61**